



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°001/2020 DE 20 DE
MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO O **DECRETO N°10.164/2020**, O QUAL DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIS , E DISPÕE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E PREVENÇÃO DO COVID-19;

RESOLVE

Art. 1°. Diante do exposto no **Decreto n°10.164/2020**, em caráter excepcional a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis decide ampliar o prazo de aceitação de prescrições para medicamentos de uso contínuo, no âmbito do sistema único de saúde - SUS, de 06 (seis) para 09 (nove) meses.

Art. 2°. Os servidores portadores de doenças cardíacas e diabetes serão considerados como integrantes do grupo de risco, desde que confirmado por atestado e laudo médico, devendo ser apresentado ao DRH da secretaria para a devida autorização da licença pelo gestor da pasta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altina de morais Martins
Secretária M. de saúde
Dec.9880/PMB/GAB/2020